



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 386

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001 /2011

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E EMPREGO – SETUE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado por seu Prefeito, Raul de Jesus Lustosa Filho e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT neste ato representado por seu Reitor, Alan Barbiero resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, na forma das cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto realização de Bolsistas e/ou Pesquisas em Inclusão Digital por meio do Programa de Inclusão Digital – PID nos Telecentros Mundi Mundo Digital, localizado nos setores Aurenly I, Taquari e sede da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT da SETUE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente TERMO será realizada pela Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS OBJETIVOS

A celebração do presente ajuste tem como objetivos:

a) Ofertar bolsa remunerada para acadêmicos da UFT na área de Inclusão Digital;

b) Desenvolver estudos e pesquisas que auxiliem no desenvolvimento da ciência e da tecnologia no âmbito municipal para a SETUE e UFT.

c) Realizar ações conjuntas, visando o acesso das comunidades as novas tecnologias e melhoramento das oportunidades de acesso ao mercado de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se os partícipes a promover os meios necessários, humanos, materiais e financeiros, para o cumprimento do disposto no presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e

Emprego – SETUE por meio da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT

a – Elaborar e gerenciar o processo de seleção dos estudantes nas áreas de: Engenharia e Computação, Ciências Humanas, Artes e Comunicação e Ciências Sociais Aplicadas, ofertadas pela UFT que irão atuar como monitor e assistente de Telecentro;

b – Analisar, acompanhar e dar os devidos encaminhamentos aos planos de trabalho do Bolsista;

c – Zelar para que nenhuma atividade do bolsista e pesquisa se dê em desacordo aos termos do presente Termo de Cooperação Institucional, assim como à legislação referente;

d – Divulgar amplamente nas dependências dos setores DCT, o fato de que a mesma é campo do bolsista e pesquisa possibilitando que tal ato seja conhecido por seus usuários;

e – Acompanhar através da DCT os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos bolsistas e pesquisas;

f – Fornecer informações necessárias à realização das atividades desempenhadas pelos bolsistas;

g – Realizar acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos mensalmente;

h – O pagamento de bolsas aos estudantes conforme plano de trabalho;

i – Aprovar relatórios, planos e outros documentos relativos ao TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete a Universidade Federal do Tocantins – UFT

a – Apresentar à Diretoria de Ciência e Tecnologia, semestralmente, o Plano de Trabalho dos Bolsistas;

b – Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação das atividades dos bolsistas, conforme currículos, programas e calendários de formação consensuados nas esferas competentes;

c – Cientificar à DCT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a transferência ou suspensão de bolsa, expondo motivos;

d – Manter a DCT informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso da execução do projeto definido na contrapartida;

e – Indicar um Professor Coordenador vinculado a UFT que será o responsável pelos bolsistas que atuarão no programa.

f – Enviar à DCT, através do professor responsável pela orientação pedagógica dos bolsistas, relatório mensal do que foi executado pelos monitores e a proposta para o mês posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Este TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL deverá ser operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre elas e de acordo com o Plano de

Trabalho em anexo.

Alan Kardec Barbiero
Reitor

PARÁGRAFO ÚNICO – O Repasse será realizado diretamente aos bolsistas pelo município por meio de Conta Corrente em nome do candidato classificado. Não será aceito conta de terceiros para recebimento da remuneração.

TESTEMUNHAS:1. _____ C.P.F. nº: _____
2. _____ C.P.F. nº: _____

CLÁUSULA QUARTA – CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, com disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Institucional tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado ao seu final, respeitando-se a conveniência da DCT e a manifestação formal da UFT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este TERMO poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de um Termo de Encerramento deste instrumento, no que se definam e se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela SETUE, por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no Diário Oficial da União – DOU, de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, valendo-se da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmas

E, para validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este TERMO, em quatro vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas em 19 de agosto de 2011

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito

MINUTA - PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Este Plano de Trabalho visa ofertar bolsas aos estudantes para Monitoria e Assistência nos Telecentros Mundi Digital, localizados nos setores Aurenly I, Taquari e sede DCT.

II - PREVISÃO DE INÍCIO: Outubro/2011

III - FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Outubro/2012

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS:

a) Capacitar 900 cursistas cadastrados nos Telecentros em cursos de Informática Básica no ano de 2011;

b) Prestar atendimento em “Lan House” para aproximadamente 8.000 usuários nos Telecentros;

V - FASES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA:

Fase 1: Seleção dos Bolsistas – Agosto à Setembro de 2011	
DCT: Elabora e lança edital, seleciona os bolsistas, realiza capacitação e formaliza a contratação;	UFT: Divulga edital no campus, encaminha candidatos para seleção;
Fase 2: Realização do atendimento em Lan House – Outubro de 2011 à Outubro de 2012	
DCT: Cria instrumentos normativos; atualiza o sistema dos Telecentros, aprova relatórios de atividades semestrais.	UFT/Bolsistas: Acompanha atividades desempenhadas pelos bolsistas que são: prestar atendimento aos usuários, realizar cadastramento; delimitar perfil dos usuários, elaborar relatórios de atividades semestral.
Fase 2: Realização dos Cursos – Outubro de 2011 à Outubro de 2012	
DCT: Inicia os cursos e realiza acompanhamento e monitoramento; subsidia o apoio logístico aos cursos; cria mecanismos de inserção dos cursistas no mercado de trabalho; responsabiliza-se pela certificação dos cursistas.	UFT/Bolsistas: Acompanha atividades desempenhadas pelos bolsistas que são: Ministrando cursos de informática básica, desenvolver metodologias de trabalho, prestar esclarecimentos sobre o curso à comunidade, emitir relatórios de atividades.
Fase 3: Monitoramento - Outubro de 2011 à Outubro de 2012	
DCT: Acompanhar desenvolvimento dos cursos e atendimento “Lan House.”	UFT/Bolsistas: Criar mecanismos que possibilite mapear o desempenho dos cursistas ao final do curso.
Fase 4: Avaliação e Controle - Outubro de 2011 à Outubro de 2012	
DCT: Mensurar resultados obtidos, certificar cursistas que concluíram o curso, emitir Declaração de Produtividade para os bolsistas ao final de cada semestre.	UFT/Bolsistas: Emitir relatório ao final de cada etapa do curso, entregar listagem de concluintes, preencher ficha de aproveitamento dos cursistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor informática de	02	12	600,00	14.400,00
2	Assistente Telecentro (1) de	02	12	600,00	14.400,00
3	Assistente Telecentro (2) de	02	12	600,00	14.400,00
Total Geral		06	-	-	R\$ 36.000,00

O Repasse será realizado diretamente aos bolsistas pelo município por meio de Conta Corrente, do Banco do Brasil e em nome do candidato classificado. Não será aceito conta de terceiros para recebimento da remuneração.

OBSERVAÇÃO: Não haverá repasse de recursos entre as entidades, observando as legislações vigentes.

E, para validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este PLANO DE TRABALHO, em quatro vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmas, 19 de agosto de 2011.

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito

Alan Barbiero
Reitor - UFT

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 1167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Informar os valores a serem repassados para cada Unidade Educacional da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supra citadas Leis.

ART. 2º - Ficam estabelecidas as Escolas e Centros que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Mais Educação:

Escola Municipal Carlos Drummond										
Quantidade de Alunos	Valor C/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Prac	Mun			Custo	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse		
Mais Educação PNAE	59	0,60	100	Início Ago/11	Término Dez/11	33.50,43	0201-PNAE Mais Educação	3	Total do repasse	R\$ 3.540,00
Total	59							3	TOTAL	R\$ 3.540,00

Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem										
Quantidade de Alunos	Valor C/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Prac	Mun			Custo	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse		
Mais Educação PNAE	175	0,60	100	Início Ago/11	Término Dez/11	33.50,43	0201-PNAE Mais Educação	3	Total do repasse	R\$ 10.500,00
Total	175							3	TOTAL	R\$ 10.500,00

Escola Municipal Thiago Barbosa										
Quantidade de Alunos	Valor C/ Aluno		Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Prac	Mun			Custo	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse		
Mais Educação PNAE	200	0,60	100	Início Ago/11	Término Dez/11	33.50,43	0201-PNAE Mais Educação	3	Total do repasse	R\$ 12.000,00
Total	200							3	TOTAL	R\$ 12.000,00

TOTAL DA ACE DO FNDE 020100197								R\$ 26.040,00
Total geral da ACE								R\$ 26.040,00

ART. 3º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.0074.2391, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 020100197.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 029/2011

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas.

CONVENENTE: PREMIER EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Geração de cursos de graduação, com transmissão ao vivo de tele-aulas e a manutenção de todos os equipamentos instalados no ponto de recepção, com a finalidade de gerar oportunidades para jovens e adultos de todas as faixas etárias e que tenham concluído o nível médio de ensino, cursar o ensino superior a preços acessíveis a todas as camadas sociais; conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura. Até 30 de setembro de 2016.

BASE LEGAL: Processo N.º 2011042307, Lei n.º 1.795 de 05.07.11; Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, In 004/04 TCE, IN n.º1/97 – STN, Decreto Municipal n.º 250/03.

VALOR: Não haverá repasse de qualquer valor do Município para a CONVENENTE

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO N.º : 43328/2011

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO :Inexigibilidade de Licitação – Treinamento – Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios

DESPACHO N.º 060/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 43328/2011, do Parecer jurídico nº 2692/2011, da Procuradoria Geral do Município, declaro Inexigível a Licitação, nos termos do art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II, 1º c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; para a contratação da Empresa Open Treinamentos Empresariais Ltda-ME, para realização de Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, a ser realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2011, no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ: 3200.10.122.0128.2903; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGA-SE, os procedimentos de inexigibilidade de licitação.

PALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 17/2009

EXERCÍCIO: 2011/2012

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Clínica Ultra Imagen - J. Ézio N. Marques
OBJETO: Prorrogar a vigência do Credenciamento n.º. 17/2009 por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, que tem por objetivo regulamentar a prestação dos serviços de Exames de Ultrassonografia, Ultrassonografia Abdômen e Biópsia de Próstata
BASE LEGAL: Processo n.º 29282/2009, nos termos da Lei n.º. 8.666/93.

Palmas, 13 de outubro de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Clínica Ultra Imagen - J. ÉZIO N. MARQUES

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Ao 1º dia do mês de outubro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Whellysonn Viana Tamasauskas, em cumprimento à Cláusula Nona, alínea "d", do Termo de Compromisso de Estágio às folhas 35 a 37, do processo nº 3633/2010.

Palmas, 1º de outubro de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA-EPP

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 699/2010, tendo como objeto a construção de Unidade de Saúde da Família da 405 Norte. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 18521/2010 (volumes I e II), nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 90, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor(a) público municipal Marizângela Souza Reis Logrado, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 31.443/1 para responder pelo expediente desta Secretaria, na ausência do Secretário Municipal, na parte concernente a ordenar despesas para dar prosseguimento aos processos novos ou já estabelecidos e aos que já exigirem o seu cumprimento, conforme Decreto de Execução Orçamentária vigente, pelo período de 19 e 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18/10/2011).

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário

EDITAL DE SELEÇÃO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – PID 01/2011

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Turismo e Emprego – SETUE e a Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - PID COMO MONITOR DE INFORMÁTICA E ASSISTENTES DE TELECENTROS.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) A presente seleção de Bolsistas para atuarem como Monitor de Informática e Assistentes de Telecentros serão regidos por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego através da Diretoria de Ciência e Tecnologia.

b) Área: Monitoria de Informática e Assistência de Telecentros para atuar nos Telecentros Mundi Digital e sede DCT.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

a) As vagas para a seleção de bolsistas para o Programa de Inclusão Digital – PID serão no total de 12 (doze) vagas a serem preenchidas de acordo com os cargos e quantidades e lotação abaixo descritas:

Item	Cargo	Quantidade de Vagas	Lotação
1	Monitor de informática	06	Telecentro Mundi Digital – Aurenly I Telecentro Taquari Digital – Taquari
2	Assistente de Telecentro ¹	03	Telecentro Mundi Digital – Aurenly I Telecentro Taquari Digital – Taquari
3	Assistente de Telecentro ²	03	Sede

b) Em caso, de não preenchimento de todas as vagas e lotação, a DCT reserva-se o direito de convocar candidatos inscritos em outra vaga e/ou lotação diferente.

III- DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

a) Período será de 24 de outubro a 03 de novembro de 2011

b) Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Ciência e Emprego, na Diretoria de Ciência e Tecnologia, no endereço 104 sul, Rua SE 01, Conjunto 01 Lote 7/10 (em frente ao Paraiba Calçados), das 13h às 17h, contato pelo 2111-0206 e/ou dct.palmas.to@gmail.com

IV- DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

a) Possuir conhecimento técnico-prático básico no ensino de informática.

b) Ser aluno da Universidade Federal do Tocantins – UFT, graduando nas áreas de: Engenharia e Computação, Ciências Humanas, Artes e Comunicação e Ciências Sociais Aplicadas.

c) Entregar currículo lattes;

d) Entrega das documentações solicitadas no local indicado;

d) Possuir idade mínima de 18 anos;

e) Possuir afinidade com o cargo pleiteado.

f) Não possuir vínculo empregatício ou está recebendo outra bolsa remunerada.

V- DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O resultado das inscrições homologadas será publicado no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico> a partir do dia 04/11/2011.

VI- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS MONITORES E ASSISTENTES

a) O processo seletivo constará do deferimento da inscrição e dos documentos que comprovem as informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

b) Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

d) A seleção será realizada pela Diretoria de Ciência e Tecnologia através da Comissão Própria de Seleção e Avaliação nomeada por Portaria da SETUE.

e) Em caso de empate após análise curricular, documental e da entrevista os critérios para desempate serão:

- Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área de Informática;

- Candidato que tenha atuado em projetos/programas afins.

VII – DO PERÍODO E RESULTADO DAS ENTREVISTAS

DOS MONITORES E ASSISTENTES

a) As entrevistas serão realizadas no período de 07 e 08 de novembro de 2011.

b) A ordem e horário das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico> no dia 04 de novembro de 2011.

VIII – DO RESULTADO FINAL

a) O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-economico> no dia 10 de novembro de 2011.

b) Os candidatos classificados passarão, a compor um banco de Monitores e Assistentes que poderão ser convocados em momento futuro em uma nova oferta de cursos.

c) O candidato terá direito a recorrer do resultado final, até três dias úteis a contar do 1º dia subsequente à publicação do resultado final.

IX - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o Currículo Lattes e as cópias dos documentos de comprovação num envelope devidamente lacrado com as seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, comprovante de endereço, telefone para contato e email;

b) comprovantes de matrícula em curso de graduação;

O currículo Lattes e demais cópias dos documentos, deverão ser entregues na Diretoria de Ciência e Tecnologia na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Ciência e Emprego, no endereço 104 sul, Rua SE 01, Conjunto 01 Lote 7/10 (em frente Paraíba Calçados), das 13h às 17h, contato 2111-0206.

X - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender a vaga de Monitor para o Ensino de Informática e Assistente para Apoio Administrativo, no período de 16 de novembro de 2011 a 16 de novembro de 2012, podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse da administração na contratação ou não dentro do período de validade previsto.

XI - DOS IMPEDIMENTOS

a) Não será aceito a entrega de currículos e documentos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos ou outros documentos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas.

XII - ATIVIDADES DOS CANDIDATOS

a) Monitoria

- Atuar como Monitor (a) na área Informática;
- Orientar a comunidade em geral na utilização dos equipamentos de informática;

• Realizar trabalho pedagógico dinâmico, promovendo a participação dos alunos nas atividades do Telecentro (Laboratório de Informática);

• Planejar e executar as aulas no Telecentro, definidas pelas DCT da SETUE;

• Realizar acompanhamento das atividades desenvolvidas no Curso de Informática Básica (participação de reuniões, planejamento, divulgação e palestras);

b) Assistência a Telecentros

• Liberação de computador para acesso da Internet disponível na comunidade em geral;

• Atender a comunidade em geral e prestar informações do Telecentro;

• Fazer cadastro do usuário e/ou cursista no Telecentro;

• Desenvolver atividades Administrativas no Telecentro;

• Preencher relatório sobre movimentação do espaço;

• Encaminhar frequência e lista de demanda para DCT.

XIII- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, com disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira.

XIV- DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos selecionados farão jus à bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse da administração.

XVI - REPASSE DA REMUNERAÇÃO

O Repasse será realizado diretamente aos bolsistas pelo município por meio de Conta Corrente em nome do candidato classificado. Não será aceito conta de terceiros para recebimento da remuneração.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

No ato da assinatura do contrato, o prestador de serviço, assinará um termo de responsabilidade no qual concordará com os requisitos designados pela Diretoria de Ciência e Tecnologia da SETUE.

Palmas, 17 de outubro de 2011

Davis Miranda de Souza
Diretor

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS